

13 — Publicitação de lista: A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício sede da Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água e disponibilizada no site <http://www.jf-albufeiraolhosagua.pt>.

8 de maio de 2015. — Por delegação da Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, o Presidente Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, *Hélder Manuel Rodrigues Sousa*.

308627613

FREGUESIA DE ALVALADE

Edital n.º 440/2015

Brasão, Bandeira e Selo

André Moz Caldas, Presidente da Junta da Freguesia de Alvalade, do concelho de Lisboa, torna público a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Freguesia de Alvalade, do concelho de Lisboa, tendo em conta o parecer emitido em 14 de abril de 2015, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea p), do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 25 de abril de 2015. Brasão: escudo de verde, duas espadas invertidas de prata, passadas em aspa, guarnecidas e maçanetadas de ouro, acompanhadas em chefe de uma lucerna do mesmo, acesa de púrpura, e em ponta de uma lisonja de prata carregada de uma palma de púrpura. Coroa mural de prata com quatro torres aparentes. Listel de prata, com a legenda a maiúsculas de negro “ALVALADE — LISBOA”. Bandeira: esquadrelada de negro e de prata. Cordões e borlas de negro e prata. Haste e lança de ouro. Selo: nos termos do artigo 18.º, da Lei n.º 53/91, com a legenda “Alvalade — Lisboa”.

28 de abril de 2015. — O Presidente da Junta de Freguesia, *André Moz Caldas*.

308601393

FREGUESIA DE AMARELEJA

Aviso n.º 5431/2015

Procedimento concursal comum para a ocupação de quatro postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, três na carreira/categoria de Assistente Operacional (Referências A, B e C) e um na carreira/categoria de Assistente Técnico (Referência D).

Na sequência da abertura de procedimento concursal destinado exclusivamente a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, publicitado pelo Aviso n.º 11740/2014, no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 203 — 21 de outubro, verificou-se a impossibilidade de ocupar os postos de trabalho em causa, por ausência de candidatos (referências A e B) ou por ausência de candidatos aprovados (referência C).

Posto isto, e nos termos dos números 1 e 3 do artigo 30.º e artigo 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LTFP), conjugados com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada de Portaria) e nos termos da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (doravante designada por LOE), torna-se público que se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum, para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional e um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos no mapa de pessoal da Freguesia.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do anexo da Portaria, declara-se não existir reserva de recrutamento constituída junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, enquanto entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC).

Âmbito de recrutamento: o recrutamento para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado destina-se a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do anexo da LTFP. Conforme deliberação da Assembleia de Freguesia de 30 de janeiro de 2015, sob proposta aprovada pela Junta de Freguesia na sua reunião de

15 de janeiro de 2015, foi autorizado proceder -se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, previamente estabelecido, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, nos termos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 30.º do anexo da LTFP, conjugado, com a alínea g) n.º 3 do artigo 19.º da Portaria.

1 — Número de postos de trabalho — 4 (quatro).

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

Referência A (Assistente Operacional) — Desenvolver e montar estruturas metálicas (e outras) em diferentes edifícios ou estruturas; realizar o corte de diversos materiais; armar, nos devidos locais, os componentes das estruturas construídas; verificar as condições de funcionamento dos componentes das estruturas e corrigir eventuais deficiências; assegurar a manutenção e conservação de diversos espaços da responsabilidade da Freguesia; manusear equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários à execução dos trabalhos e proceder à sua arrumação e limpeza; e efetuar outras tarefas que se adequem à carreira/categoria em que se encontra inserido.

Referência B (Assistente Operacional) — Realizar obras de requalificação e reparação de edifícios ou espaços da freguesia; proceder ao calcetamento de pavimentos; assegurar a manutenção e conservação de diversos espaços da responsabilidade da Freguesia; manusear equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários à execução dos trabalhos e proceder à sua arrumação e limpeza; e efetuar outras tarefas que se adequem à carreira/categoria em que se encontra inserido.

Referência C (Assistente Operacional) — Vigiar edifícios/propriedades de modo a evitar incêndios, roubos ou outras situações anormais, bem como vedar o acesso a pessoas não autorizadas; efetuar rondas periódicas aos locais pelos quais é responsável, verificando se existem anomalias de qualquer natureza; realizar os procedimentos necessários em situações anormais informando atempadamente os seus superiores; e efetuar outras tarefas que se adequem à carreira/categoria em que se encontra inserido.

Referência D (Assistente Técnico) — Organizar processos de candidatura a projetos diversos; reportar, por escrito, as alterações verificadas na legislação das Autarquias Locais, em especial, nas Freguesias; apoiar o Executivo e a Assembleia de Freguesia; sugerir melhorias em operações e procedimentos; atender o público na secretaria da Freguesia e no posto de turismo; atender telefonemas, filtrar e encaminhar; redigir ofícios e preencher documentos de natureza diversa; registar e distribuir a correspondência recebida e expedida; garantir a organização e conservação do arquivo e, prestar apoio às atividades dinamizadas pela Freguesia e a todas as tarefas que sejam atribuídas pelo Executivo e que se enquadrem no conteúdo funcional de grau dois de complexidade.

3 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 38.º do anexo da LTFP, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado será objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, com as limitações impostas pelos artigos 42.º da LOE.

4 — Requisitos de admissão poderão candidatar-se ao presente procedimento os trabalhadores que, até à data limite para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos previstos nos artigos 17.º e 35.º do anexo da LTFP.

4.1 — Nível habilitacional exigido

Referências A, B e C: escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade; nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade.

Referência D: 12.º ano de escolaridade.

4.2 — Para efeitos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

5 — Formalização de candidaturas através de preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponibilizado em suporte papel na sede da Freguesia.

5.1 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

Pessoalmente na sede da Freguesia de Amareleja, Rua Eng. Luís Guinapo Feronha, n.º 21 7885-061 — Amareleja, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h30, sendo emitido recibo da data de entrada; ou

Através de correio registado e com aviso de receção, para o mesmo endereço, atendendo-se à data do respetivo registo para o termo do prazo fixado.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

5.2 — Documentos que devem acompanhar a candidatura

a) Fotocópia do documento de identificação (aplicável a detentores de vínculo de emprego público e a não detentores);